

**PORTARIA Nº154/2015.  
31 DE MARÇO DE 2015.**

Considerando o pedido/requerimento de licença remunerada para qualificação profissional formalmente protocolado nesta Prefeitura sob Ofício nº 07/2014, de 18/12/2014, da servidora JUANA DA COSTA OLIVEIRA;

Considerando que à Administração Pública compete prover meios para melhor qualificação de seus servidores e que a melhor qualificação será sempre oportuna e conveniente;

Considerando que o requerimento atende aos requisitos da legislação em vigor;

Considerando que comete ao Prefeito deferir tal requerimento conforme consta da Lei Municipal nº 388/2012 – artigo 48 inciso II.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a Licença nos termos requeridos para que produza os devidos efeitos legais a partir da data da publicação desta, à servidora efetiva Sr<sup>a</sup> **JUANA DA COSTA OLIVEIRA**, Professora Classe C, Matrícula nº 000092, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Santo Antônio do Leste - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado em Educação**, Linha de Pesquisa: **Formação de Professores e Políticas Públicas Educacionais** na Universidade Federal de Mato Grosso, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação no Campus Universitário de Rondonópolis - MT, nos termos do Art 48, inciso II, Lei Municipal nº 388/2012 sem prejuízo da percepção do subsídio.

**Artigo 2º** - Determinar à Secretaria Municipal de Educação, por seu órgão competente, a juntada desta o procedimento administrativo instaurado a partir do protocolo do citado requerimento da servidora e tomada de providências e procedimentos para integral cumprimento desta Portaria a partir da data da publicação;

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antonio do Leste – MT, 01 de Abril de 2.015.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 31 DE MARÇO DE 2015**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM  
GERENTE DE CIDADE**